

Lei n° 788, de 13 de Novembro de 2001.

"denomina vias Públicas e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista / MG, faz valer que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art 1° - Fica denominada Rua Maria Francisca Mendes de Oliveira a Rua projetada no loteamento urbano José Brandão de Oliveira, nesta cidade.

Art 2º - O Chefe do Executivo determinará providências necessárias a colocação de placa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista MG., 19 de Novembro de 2001.

José Barbosa Adalini
Prefeito Municipal